



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PUBLICAÇÃO

Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 16/11/2022

EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

LEI Nº 1.039/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				140.000,00
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	319	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	140.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Cota Parte do FPMR\$ 140.000,00

TotalR\$ 140.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.